



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.000/2018 - Em 27 de abril de 2018.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar, autorizado pela Lei
Complementar nº 137 de 24 de abril de 2018.**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO	02.35
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO	02.35.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	15.451.0105.1002
CATEGORIA ECONÔMICA	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	02
FICHA		122
VALOR		R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de provável excesso de arrecadação, oriundo de repasse a Fundo Perdido do Governo do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Secretaria Municipal de Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 27 de abril de 2018

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RENATO LAURENTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se